

ANEXO AO DECRETO

(Anexo III - Quadro de Punições Máximas, referidas no art. 38, que podem aplicar as autoridades definidas nos itens 2, 3 e § 1º do art. 9º e a que estão sujeitos os transgressores).

POSTOS E GRADUAÇÕES	Cargos privativos de Gen Ex e Cmt Mil Área	Demais cargos privativos de oficial-general	Chefe de EM, Chefe de Gabinete, Cmt de Unidade, demais Cmt cujos cargos sejam privativos de oficiais superiores e Cmt das demais Organizações Militares com autonomia administrativa	SCM de EM, Cmt de Unidade Incorporada, Ch de Divisão, Seção, Esc Regional, Adm Regional, Adj Geral, Serviço e Assessoria, Subcmt e Subdiretor	Cmt das demais subunidades ou de elemento destacado com efetivo menor que subunidade.	OUTRAS PUNIÇÕES A QUE ESTÃO SUJEITOS
Oficiais de Carreira da Ativa	30 dias de prisão	20 dias de prisão	15 dias de prisão	6 dias de prisão	Repreensão	O oficial da reserva não remunerada, quando convocado, pode ser licenciado a bem da disciplina
Oficiais da Reserva, convocados ou mobilizados						
Oficiais da Reserva Remunerada ou Reformados	30 dias de prisão (1)	20 dias de prisão (1)	15 dias de prisão (1)	-	-	
Aspirantes-a-Oficial e Subtenentes da Ativa			30 dias de prisão	10 dias de prisão	8 dias de detenção	Exclusão a bem da disciplina (2)
Sargentos, Cabos, Taiteiros e Soldados da Ativa			30 dias de prisão ou licenciamento a bem da disciplina (3)	15 dias de prisão	8 dias de prisão	- Prisão em separado - Exclusão a bem da disciplina (2)
Aspirantes-a-Oficial e Subtenentes da Reserva Remunerada ou Reformados			30 dias de prisão (1)	-	-	-
Sargentos, Cabos, Taiteiros e Soldados da Reserva Remunerada ou Reformados			30 dias de prisão (1)	-	-	Prisão em separado

Cadetes e Alunos da EsPCEx	Licenciamento a bem da disciplina	10 dias de prisão	8 dias de detenção	- Exclusão a bem da disciplina (2)
Alunos de Órgão de Formação de Sargentos				
Alunos de Órgão de Formação de Oficial da Reserva	Licenciamento a bem da disciplina		Repreensão	- Punições estabelecidas nos regulamentos específicos das organizações a que pertencem
Alunos de Órgão de Formação de Reservista				

OBSERVAÇÕES: (1) De acordo com o estabelecido no § 1º do art. 9º deste Regimento

(2) De acordo com a legislação concernente à Conselho de Disciplina

(3) Conforme possível ou não estabilidade assegurada.